

À
INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	NIPG	Nº Ofício	Data
			3696/DAF/2022	2022/11/29

Assunto: **Controlo do FAM - Município da Nazaré - Contraditório institucional**
Processo: nº 2021/309/A9/693

Exma. Senhora Chefe de Equipa com Direção de Projetos da IGF
Dra. Marlene Lopes Fernandes

Recebemos a comunicação de V. Exa., por correio eletrónico do dia 16.11.2022, que contém o projeto de relatório e anexos, elaborado por essa Autoridade de Auditoria, referente à ação identificada em epígrafe, para, no prazo de 10 dias úteis, nos pronunciarmos por escrito sobre o respetivo teor.

Nesse sentido, e conforme proposto, remete-se, em anexo ao presente ofício, o mapa "*Contraditório institucional – resposta da entidade auditada*", com as "*observações da entidade auditada*" e seus anexos, que, esperamos, obtenha a devida atenção e acolhimento das considerações aí tecidas, por parte de V. Exas.

Com os mais respeitosos cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

ANEXO

CONTRADITÓRIO INSTITUCIONAL – RESPOSTA DA ENTIDADE AUDITADA – MUNICÍPIO DA NAZARÉ

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
<p>3.</p>	<p>C1. Na elaboração e aprovação do PAM do FAM foi genericamente cumprido o quadro legal respectivo, embora tenham sido identificadas algumas fragilidades, nomeadamente as relacionadas com a não intensificação do ajustamento municipal nos primeiros anos do PAM, a não inclusão da dívida das entidades participadas, as incoerências das previsões das situações suscetíveis de gerar futuras dívidas, a evolução do saldo orçamental da gerência e dos trabalhadores.</p> <p>Vd. Pontos 2.4.2., 2.4.6.A., 2.4.6.B., 2.4.10. e 2.4.11.</p>	<p>R1. Promover a revisão do PAM de forma a ultrapassar as fragilidades identificadas, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Revisão das metas previstas para os agregados da dívida, receita e despesa, de modo a cumprirem a intensificação do ajustamento municipal até 2027; b) Inclusão da dívida das entidades participadas no cálculo da dívida municipal; c) Resolução das divergências relativas às situações suscetíveis de gerar futuras dívidas; d) Evolução do saldo orçamental da gerência; e) Ajustamento do objetivo relativo aos trabalhadores ao serviço. 	<p>O pedido de revisão do PAM foi efetuado, através de correio eletrónico, no dia 1 de setembro de 2022, por ofício de referência 2663/DAF-SGFCT/2022.</p> <p>Foram trocados alguns emails com a DE-FAM sobre essa temática.</p> <p>Não obstante, e porque tal pedido só pode ser considerado a partir de dezembro do corrente ano (conforme o próprio FAM nos informa, atenta a data do visto do Tribunal de Contas), o nosso objetivo é reunir com a DE-FAM e promover, além da questão financeira, a clarificação e total atualização dos pontos indicados na R1.</p> <p>Cfr. documentos inclusos na Pasta 1</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
3.	<p>C2. No biénio de 2020/2021, foram cumpridos, em termos absolutos, os principais objetivos a que o MN se vinculou com a adesão ao FAM (receita, <i>stock</i> da dívida, serviço da dívida, redução das outras dívidas a terceiros em montante superior ao capital do respetivo empréstimo e eliminação dos pagamentos em atraso). Foram também cumpridas em 2020 e 2021, respetivamente, 11 e 10 medidas de otimização da receita de um total de 13.</p> <p>Vd. Pontos 2.4.1. e 2.4.5. a 2.4.9.</p>	<p>R2. Adotar medidas concretas de gestão que assegurem a continuidade do esforço de recuperação, tanto ao nível da redução da despesa como da implementação das medidas de otimização da receita em falta.</p>	<p>É, precisamente, nesse sentido e com esse objetivo que trabalhamos.</p> <p>O esforço de recuperação existe, em todas as vertentes envolvidas e o nosso fito é, intransigentemente, reduzir a despesa e otimizar a receita.</p> <p>Nessa conformidade, o Município tem vindo a controlar e acompanhar melhor a assunção de nova dívida, e com elevado esforço, tem conseguido reduzir o valor global da sua dívida.</p> <p>Com efeito, a realização de novos investimentos tem sido alvo de apertada análise, sendo que a maioria dos projetos que estão em andamento bem como futuros, têm subjacente a importante variável da respetiva comparticipação financeira (FEDER e Contratos-Programa).</p> <p>Assim, tendo sempre por base o objetivo de melhorar a qualidade de serviços prestados aos seus munícipes, o</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
			<p>Município não tem deixado de avançar para investimentos que apesar de terem um valor global significativo, apresentam custos para o Município reduzidos.</p> <p>Quanto aos mecanismos de arrecadação de receita, todos os serviços camarários têm instruções para, nas suas áreas, diligenciarem pela maximização da arrecadação de receita.</p>
<p>3.</p>	<p>C3. Não foram atingidas, em termos globais, as metas previstas no PAM para a redução do número de funcionários (+145) e para a despesa municipal, em 2020/2021 tendo sido apurados desvios, para mais, de respetivamente, 2 M€ e 4,3 M€ que resultaram do acréscimo da despesa na maioria das rubricas.</p> <p>No entanto, deste desvio, 752 910 € e 1 026 747 €, relativos aos anos de 2020 e 2021, respetivamente, resultam de pagamentos extraordinários, referentes à pandemia Covid</p>	<p>R3. Promover a revisão do PAM, em articulação com a Direção Executiva do FAM, no sentido de introduzir as alterações necessárias para ajustar os valores estimados inicialmente para as grandezas relevantes da despesa à evolução real entretanto ocorrida.</p>	<p>Conforme supra se explicou, a intenção do Executivo, no âmbito do processo de revisão ao PAM, que já se despoletou, é fazer face ao ajustamento indicado pela IGF.</p> <p>Acreditamos ser viável e possível, pois a globalidade dos desvios não nos são, diretamente, imputáveis (porquanto resultam de obrigações legais – no âmbito do processo de descentralização de competências e da extraordinariedade associada à pandemia Covid 19).</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
	<p>19 e da transição de trabalhadores do Ministério da Educação para o Município, não previstos no PAM.</p> <p>Vd. Pontos 2.4.5.A. e 2.4.11.</p>		<p>No restante, e no seguimento das negociações a desenvolver com a DE-FAM, certamente serão corrigidos os desvios e atualizada a informação relevante.</p>
<p>3.</p>	<p>C4. Não foram cumpridos os objetivos constantes do PAM, no biénio, relativamente a oito e nove medidas quantitativas de reequilíbrio orçamental de racionalização da despesa (de um total de 11), nem em termos globais, uma vez que o somatório da despesa realizada com essas medidas foi superior ao previsto, em 1,5 M€ e 3,8 M€, em 2020 e 2021, respetivamente.</p> <p>Foi cumprido o objetivo para as quatro medidas qualitativas da despesa, ainda que, relativamente a três, o cumprimento tenha sido apenas parcial, entre as quais se inclui a não implementação da contabilidade de custos.</p> <p>Vd. ponto 2.4.5.C</p>	<p>R4. Reforçar os procedimentos de controlo interno sobre a execução das medidas destinadas a promover a redução e contenção da despesa municipal, designadamente aquelas cujas metas não foram alcançadas, ao nível da aquisição de serviços, despesas com pessoal e transferências correntes, de capital e subsídios, bem como assegurar a adoção da contabilidade de custos.</p>	<p>No que diz respeito à presente recomendação e no intuito de serem clarificados os procedimentos de controlo interno sobre a execução das medidas destinadas a promover a redução e contenção da despesa municipal, seguem em anexo os documentos da listagem de medidas de reequilíbrio orçamental da despesa do 2.º ao 4.º trimestre de 2019, dos 2 semestres de 2021 e do 1.º semestre de 2022 – bem elucidativas do esforço que o Município tem vindo a empreender nessas áreas.</p> <p>Cfr. documentos inclusos na Pasta 2</p> <p>No que diz respeito à contabilidade de custos, os documentos são lançados com contas da analítica. Apenas importa salientar que, pese embora o Município já tenha adquirido as aplicações informáticas relacionadas com a gestão de atividades e com a gestão de viaturas e máquinas, falta criar os respetivos</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
			centros de custos diretos, em virtude de tais aplicações ainda não estarem no seu funcionamento pleno.
3.	<p>C5. A relação entre a receita total disponível e a despesa total prevista no PAM melhorou em termos da execução orçamental no biénio, mas registaram-se variações negativas face aos montantes previstos de, respetivamente, 664 791 € e 12 879 €. Esta situação evidencia o incumprimento, em termos substanciais e integrados, do objetivo estimado ao nível da execução da receita e da despesa municipais, ainda que, em 2021, seja por um valor muito pouco relevante (0,07% do total da receita cobrada).</p> <p>Já a relação da diferença entre a previsão da receita e da dívida no PAM, no referido biénio, é positiva e melhorou, de que resulta um aumento da capacidade financeira para fazer face ao pagamento atempado da dívida, em, respetivamente 1,7 M€ e 3,3 M€.</p> <p>Vd. Pontos 2.4.5.A. e 2.4.6.</p>	<p>R5. Assegurar a monitorização e a adoção de medidas que assegurem a manutenção de uma evolução positiva da relação entre a receita total disponível e a despesa total</p>	<p>O Município tenta, sempre que possível, corrigir os desvios ao longo do ano. Não obstante, é importante referir que grande parte dos desvios negativos na despesa são compensados por desvios positivos na receita.</p> <p>Ainda assim, reitera-se que vão continuar a ser feitos todos os esforços por parte deste Município para assegurar um maior controlo na manutenção de uma evolução positiva da relação entre a receita total disponível e a despesa total prevista no PAM, para continuarmos a recuperação da situação financeira do Município.</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
<p>3.</p>	<p>C6. O MN, impulsionado pela adesão ao FAM, a partir de 2018, e pela evolução registrada ao nível das receitas próprias, apresentava, em 2021, uma situação financeira de curto prazo positiva e equilibrada.</p> <p>As exigências a que o MN se vinculou, designadamente as referentes à otimização da receita, bem como a restrição à contratação de novos empréstimos, potenciou, nos anos seguintes, a evolução positiva de diversos indicadores económicos e a sustentabilidade a médio e longo prazo.</p> <p>A título exemplificativo, entre 2019 e 2021, os rácios de liquidez registaram uma evolução positiva, aumentou o grau de solvabilidade (de 46,1% para 63,4%), o grau de autonomia financeira (de 31,6% para 38,8%) e diminuiu o peso do passivo no ativo em 7 pp, situando-se, no final de 2021, em 61,2%.</p> <p>A análise de algumas grandezas do balanço confirma a mesma tendência positiva no triénio: ativo (2%), fundos próprios (26%) e passivo (-9%). Apesar da evolução favorável</p>	<p>prevista no PAM e a continuidade do esforço de recuperação da situação financeira do Município.</p>	

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
	<p>dos resultados transitados, estes continuam a apresentar valores negativos muito expressivos, respetivamente, - 3,2 M€, -2,1 M€ e - 1,7 M€.</p> <p>Vd. Pontos 2.1.1. e 2.1.2.</p>		
3.	<p>C7. O MN cumpriu os deveres legais, ao nível do reporte e divulgação de informação decorrentes da adesão ao FAM, embora os dados comunicados à Direção Executiva do FAM, no âmbito da monitorização, não incluam todos os mapas constantes do PAM, a adequada fundamentação e evidenciem atrasos pontuais.</p> <p>Vd. Pontos 2.4.6.C., 2.4.10. e 2.4.12.</p>	<p>R6. Criar e assegurar a manutenção de uma base sistemática de recolha e validação da informação para efeitos de monitorização, acompanhamento e reporte ao FAM, das grandezas relevantes face aos objetivos, medidas e obrigações a que o Município se vinculou.</p>	<p>No presente projeto de relatório do IGF, foi mencionado que no site do FAM apenas estava disponível o relatório relativo à monitorização do 1º trimestre de 2019. Nesse sentido, informa-se que todos os relatórios foram enviados (2º, 3º e 4º trimestre de 2019, 1º e 2º semestre de 2020, bem como o 1º semestre de 2022.) Seguem em anexo todos os relatórios enviados, bem como os comprovativos de e-mail.</p> <p>Ainda no âmbito desta recomendação, informamos que, sempre que são solicitados quaisquer elementos por parte do FAM, os mesmos são prestados. Cfr. documentos inclusos na Pasta 3</p>
3.	<p>C8. Na sequência dos controlos efetuados aos valores dos balanços, bem como das certificações legais de contas, não resultam fragilidades que ponham em causa a fiabilidade</p>	<p>R7. Promover a adoção de medidas que assegurem a ultrapassagem das fragilidades e das reservas apresentadas, nomeadamente:</p>	<p>No que respeita ao indicado na alínea a), a Divisão de Planeamento Urbanístico já iniciou o processo de identificação e Valorização das áreas cedidas ao</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
	<p>e a qualidade dos documentos de prestação de contas do Município, do biénio de 2020/2021.</p> <p>Todavia, como resulta da apreciação efetuada pela SROC, não podemos, também, deixar de valorar as reservas emitidas nas certificações legais de contas, que, a par da circularização realizada no âmbito da auditoria, evidenciam fragilidades e riscos do sistema contabilístico e do controlo interno da autarquia.</p> <p>Após a realização de reuniões entre o FAM e a SROC, o Município remeteu a esta Autoridade de Auditoria uma proposta de regularização das divergências contabilísticas, sobre as quais o FAM se pronunciou no sentido da sua integração na informação trimestral a remeter àquela entidade, bem como na futura revisão do PAM.</p> <p style="text-align: right;">Vd. Ponto 2.2.</p>	<p>a) Concluir o levantamento de todo o património do MN, para posterior registo na Conservatória e inscrição na AT e respetiva inventariação e valorização contabilística;</p> <p>b) Concretizar o processo de regularização dos saldos transitados relativos às diferenças entre os saldos reais de caixa, bancos, financiamentos bancários e locações financeiras e os registos contabilísticos, de forma a eliminar as divergências existentes;</p> <p>c) Definir e adotar medidas que assegurem o efetivo controlo e o registo oportuno de faturas e outros documentos na contabilidade do Município e dos Serviços Municipalizados.</p>	<p>Município - Operações de Loteamento. No mesmo sentido, existiu uma contratualização externa, com um solicitador, no sentido de serem efetuados os registos em falta.</p> <p>Assim, o Município preocupa-se com estas matérias e tudo está a desenvolver no sentido de regularizar esta situação (e, no mesmo sentido, eliminar a reserva existente na CLC).</p> <p>Cfr. documentos inclusos na Pasta 4</p> <p>Quanto ao indicado na alínea b), e depois de obtidos os pareceres do nosso Auditor Externo e da DE-FAM, foram remetidos ofícios ao Tribunal de Contas, à CCDR-LVT, e a V. Exas. Recebemos 2 respostas e, uma vez que, até à data não existiu qualquer oposição ao procedimento indicado pelos serviços camarários, iremos proceder em conformidade e, até 31 de dezembro de 2022, essas divergências ficarão, definitivamente, regularizadas.</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
			<p>Cfr. documentos inclusos na Pasta 5</p> <p>Finalmente, quanto ao teor da alínea c), importa clarificar que se tratou de uma questão pontual e totalmente excepcional, existindo condições para afirmar, com toda a veemência, que o processo de controlo e registo de faturas e outros documentos da contabilidade é fiável, objetivo e totalmente oportuno.</p>
<p>3.</p>	<p>C9. A Norma de Controlo Interno entrou em vigor em 2018, pelo que se encontra desatualizada face às alterações legislativas ocorridas, designadamente as decorrentes do SNC-AP e não contempla regras ou procedimentos de controlo no âmbito da intervenção do FAM.</p> <p>Vd. Pontos 2.5.1. e 2.5.4.</p>	<p>R8. Promover a revisão da NCI, de forma a incluir procedimentos específicos ligados ao cumprimento das obrigações decorrentes do FAM e assegurar a sua articulação com a entrada em vigor do SNC-AP.</p>	<p>A atualização da NCI já foi efetuada – conforme aprovação ocorrida em reunião da Câmara Municipal, do dia 30.11.2022.</p> <p>Contempla, assim e agora, as regras e procedimentos de controlo ínsitos ao novo sistema de normalização contabilística (o SNC-AP), ao facto de o Município ter aderido a um programa de assistência financeira, junto do Fundo de Apoio Municipal (FAM) e plasma, ainda, os objetivos definidos no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados</p> <p>Cfr. documentos inclusos na Pasta 6</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
<p>3.</p>	<p>C10. A NCI e o PGRIC não estão ajustados ao Regulamento Orgânico e Funcional da Câmara Municipal da Nazaré.</p> <p>O MN não realizou quaisquer monitorizações ao PGRIC, não sendo observadas as normas previstas no Plano quanto ao seu acompanhamento e avaliação nem a Recomendação do CPC, que preveem a elaboração de relatórios anuais de acompanhamento.</p> <p>Acresce que o MN não dispõe de nenhum departamento/serviço específico ou elemento responsável pela função de controlo interno.</p> <p>Vd. Pontos 2.5.2. e 2.5.3.</p>	<p>R9. Adotar procedimentos específicos no sentido de assegurar a ultrapassagem das fragilidades identificadas no PGRIC e na NCI nomeadamente:</p> <p>a) Alterar os diversos regulamentos do MN, por forma a garantir a sua articulação;</p> <p>b) Assegurar a realização da monitorização anual do PGRIC, através da definição de procedimentos e da elaboração regular de relatórios;</p> <p>c) Designar um serviço ou elemento responsável pela função de controlo interno.</p>	<p>No que respeita à alínea a), constata-se que, sendo certo que a conformação com a NCI, atenta a recente atualização, é total; efetivamente, existe necessidade de proceder a algumas alterações ao PGRIC. Até à data, existiram 2 alterações ao Regulamento Orgânico e Funcional – conforme publicado em Diário da República. A 1.ª ocorreu em 2020 e consistiu na transição do “Balcão Único” da Divisão Administrativa e Financeira para a Divisão de Planeamento Urbanístico e na alteração da designação do “Gabinete de Planeamento e Análise de Intervenção Social” para “Gabinete de Ação Social”. A 2.ª alteração, aprovada em 2022, envolve, apenas, a alteração da designação do “Gabinete de Trânsito” para “Gabinete de Mobilidade e Trânsito”.</p> <p>Não obstante, importa informar que foi já aprovada, em reunião da Câmara Municipal, uma 3.ª alteração, que ainda</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
			<p>não obteve deliberação da Assembleia Municipal (agendada para o dia 13 de dezembro de 2022).</p> <p>Assim, e para que não tenhamos de rever o PGRIC mais tarde, esse Plano será revisto e atualizado logo que (a acontecer) esta 3.ª alteração seja aprovada pelo órgão deliberativo do Município.</p> <p>Cfr. documentos inclusos na Pasta 7</p> <p>Quanto ao disposto na alínea b), foi já efetuada a interpelação a todos os serviços responsáveis, para cumprirem e respeitarem os procedimentos definidos no PGRIC e estamos a receber os seus relatórios, para que depois possa existir a compilação num relatório anual.</p> <p>Percebemos e reconhecemos a importância da monitorização do Plano e, como tal, será dada maior atenção a esta necessidade de acompanhamento</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
			<p>oportuno e regular dos necessários relatórios.</p> <p>Cfr. documentos inclusos na Pasta 8</p> <p>No âmbito da alínea c) e ainda em consonância com as preocupações tecidas na resposta à alínea anterior, foi já designado o serviço e elementos nominais responsáveis pela função de controlo interno.</p> <p>Cfr. documentos inclusos na Pasta 9</p>

ANEXO

CONTRADITÓRIO INSTITUCIONAL – RESPOSTA DA ENTIDADE AUDITADA – MUNICÍPIO DA NAZARÉ

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
<p>3.</p>	<p>C1. Na elaboração e aprovação do PAM do FAM foi genericamente cumprido o quadro legal respectivo, embora tenham sido identificadas algumas fragilidades, nomeadamente as relacionadas com a não intensificação do ajustamento municipal nos primeiros anos do PAM, a não inclusão da dívida das entidades participadas, as incoerências das previsões das situações suscetíveis de gerar futuras dívidas, a evolução do saldo orçamental da gerência e dos trabalhadores.</p> <p>Vd. Pontos 2.4.2., 2.4.6.A., 2.4.6.B., 2.4.10. e 2.4.11.</p>	<p>R1. Promover a revisão do PAM de forma a ultrapassar as fragilidades identificadas, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Revisão das metas previstas para os agregados da dívida, receita e despesa, de modo a cumprirem a intensificação do ajustamento municipal até 2027; b) Inclusão da dívida das entidades participadas no cálculo da dívida municipal; c) Resolução das divergências relativas às situações suscetíveis de gerar futuras dívidas; d) Evolução do saldo orçamental da gerência; e) Ajustamento do objetivo relativo aos trabalhadores ao serviço. 	<p>O pedido de revisão do PAM foi efetuado, através de correio eletrónico, no dia 1 de setembro de 2022, por ofício de referência 2663/DAF-SGFCT/2022.</p> <p>Foram trocados alguns emails com a DE-FAM sobre essa temática.</p> <p>Não obstante, e porque tal pedido só pode ser considerado a partir de dezembro do corrente ano (conforme o próprio FAM nos informa, atenta a data do visto do Tribunal de Contas), o nosso objetivo é reunir com a DE-FAM e promover, além da questão financeira, a clarificação e total atualização dos pontos indicados na R1.</p> <p>Cfr. documentos inclusos na Pasta 1</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
3.	<p>C2. No biénio de 2020/2021, foram cumpridos, em termos absolutos, os principais objetivos a que o MN se vinculou com a adesão ao FAM (receita, <i>stock</i> da dívida, serviço da dívida, redução das outras dívidas a terceiros em montante superior ao capital do respetivo empréstimo e eliminação dos pagamentos em atraso). Foram também cumpridas em 2020 e 2021, respetivamente, 11 e 10 medidas de otimização da receita de um total de 13.</p> <p>Vd. Pontos 2.4.1. e 2.4.5. a 2.4.9.</p>	<p>R2. Adotar medidas concretas de gestão que assegurem a continuidade do esforço de recuperação, tanto ao nível da redução da despesa como da implementação das medidas de otimização da receita em falta.</p>	<p>É, precisamente, nesse sentido e com esse objetivo que trabalhamos.</p> <p>O esforço de recuperação existe, em todas as vertentes envolvidas e o nosso fito é, intransigentemente, reduzir a despesa e otimizar a receita.</p> <p>Nessa conformidade, o Município tem vindo a controlar e acompanhar melhor a assunção de nova dívida, e com elevado esforço, tem conseguido reduzir o valor global da sua dívida.</p> <p>Com efeito, a realização de novos investimentos tem sido alvo de apertada análise, sendo que a maioria dos projetos que estão em andamento bem como futuros, têm subjacente a importante variável da respetiva comparticipação financeira (FEDER e Contratos-Programa).</p> <p>Assim, tendo sempre por base o objetivo de melhorar a qualidade de serviços prestados aos seus munícipes, o</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
			<p>Município não tem deixado de avançar para investimentos que apesar de terem um valor global significativo, apresentam custos para o Município reduzidos.</p> <p>Quanto aos mecanismos de arrecadação de receita, todos os serviços camarários têm instruções para, nas suas áreas, diligenciar pela maximização da arrecadação de receita.</p>
<p>3.</p>	<p>C3. Não foram atingidas, em termos globais, as metas previstas no PAM para a redução do número de funcionários (+145) e para a despesa municipal, em 2020/2021 tendo sido apurados desvios, para mais, de respetivamente, 2 M€ e 4,3 M€ que resultaram do acréscimo da despesa na maioria das rubricas.</p> <p>No entanto, deste desvio, 752 910 € e 1 026 747 €, relativos aos anos de 2020 e 2021, respetivamente, resultam de pagamentos extraordinários, referentes à pandemia Covid</p>	<p>R3. Promover a revisão do PAM, em articulação com a Direção Executiva do FAM, no sentido de introduzir as alterações necessárias para ajustar os valores estimados inicialmente para as grandezas relevantes da despesa à evolução real entretanto ocorrida.</p>	<p>Conforme supra se explicou, a intenção do Executivo, no âmbito do processo de revisão ao PAM, que já se despoletou, é fazer face ao ajustamento indicado pela IGF.</p> <p>Acreditamos ser viável e possível, pois a globalidade dos desvios não nos são, diretamente, imputáveis (porquanto resultam de obrigações legais – no âmbito do processo de descentralização de competências e da extraordinariedade associada à pandemia Covid 19).</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
	<p>19 e da transição de trabalhadores do Ministério da Educação para o Município, não previstos no PAM.</p> <p>Vd. Pontos 2.4.5.A. e 2.4.11.</p>		<p>No restante, e no seguimento das negociações a desenvolver com a DE-FAM, certamente serão corrigidos os desvios e atualizada a informação relevante.</p>
<p>3.</p>	<p>C4. Não foram cumpridos os objetivos constantes do PAM, no biénio, relativamente a oito e nove medidas quantitativas de reequilíbrio orçamental de racionalização da despesa (de um total de 11), nem em termos globais, uma vez que o somatório da despesa realizada com essas medidas foi superior ao previsto, em 1,5 M€ e 3,8 M€, em 2020 e 2021, respetivamente.</p> <p>Foi cumprido o objetivo para as quatro medidas qualitativas da despesa, ainda que, relativamente a três, o cumprimento tenha sido apenas parcial, entre as quais se inclui a não implementação da contabilidade de custos.</p> <p>Vd. ponto 2.4.5.C</p>	<p>R4. Reforçar os procedimentos de controlo interno sobre a execução das medidas destinadas a promover a redução e contenção da despesa municipal, designadamente aquelas cujas metas não foram alcançadas, ao nível da aquisição de serviços, despesas com pessoal e transferências correntes, de capital e subsídios, bem como assegurar a adoção da contabilidade de custos.</p>	<p>No que diz respeito à presente recomendação e no intuito de serem clarificados os procedimentos de controlo interno sobre a execução das medidas destinadas a promover a redução e contenção da despesa municipal, seguem em anexo os documentos da listagem de medidas de reequilíbrio orçamental da despesa do 2.º ao 4.º trimestre de 2019, dos 2 semestres de 2021 e do 1.º semestre de 2022 – bem elucidativas do esforço que o Município tem vindo a empreender nessas áreas.</p> <p>Cfr. documentos inclusos na Pasta 2</p> <p>No que diz respeito à contabilidade de custos, os documentos são lançados com contas da analítica. Apenas importa salientar que, pese embora o Município já tenha adquirido as aplicações informáticas relacionadas com a gestão de atividades e com a gestão de viaturas e máquinas, falta criar os respetivos</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
			centros de custos diretos, em virtude de tais aplicações ainda não estarem no seu funcionamento pleno.
3.	<p>C5. A relação entre a receita total disponível e a despesa total prevista no PAM melhorou em termos da execução orçamental no biénio, mas registaram-se variações negativas face aos montantes previstos de, respetivamente, 664 791 € e 12 879 €. Esta situação evidencia o incumprimento, em termos substanciais e integrados, do objetivo estimado ao nível da execução da receita e da despesa municipais, ainda que, em 2021, seja por um valor muito pouco relevante (0,07% do total da receita cobrada).</p> <p>Já a relação da diferença entre a previsão da receita e da dívida no PAM, no referido biénio, é positiva e melhorou, de que resulta um aumento da capacidade financeira para fazer face ao pagamento atempado da dívida, em, respetivamente 1,7 M€ e 3,3 M€.</p> <p>Vd. Pontos 2.4.5.A. e 2.4.6.</p>	<p>R5. Assegurar a monitorização e a adoção de medidas que assegurem a manutenção de uma evolução positiva da relação entre a receita total disponível e a despesa total</p>	<p>O Município tenta, sempre que possível, corrigir os desvios ao longo do ano. Não obstante, é importante referir que grande parte dos desvios negativos na despesa são compensados por desvios positivos na receita.</p> <p>Ainda assim, reitera-se que vão continuar a ser feitos todos os esforços por parte deste Município para assegurar um maior controlo na manutenção de uma evolução positiva da relação entre a receita total disponível e a despesa total prevista no PAM, para continuarmos a recuperação da situação financeira do Município.</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
<p>3.</p>	<p>C6. O MN, impulsionado pela adesão ao FAM, a partir de 2018, e pela evolução registada ao nível das receitas próprias, apresentava, em 2021, uma situação financeira de curto prazo positiva e equilibrada.</p> <p>As exigências a que o MN se vinculou, designadamente as referentes à otimização da receita, bem como a restrição à contratação de novos empréstimos, potenciou, nos anos seguintes, a evolução positiva de diversos indicadores económicos e a sustentabilidade a médio e longo prazo.</p> <p>A título exemplificativo, entre 2019 e 2021, os rácios de liquidez registaram uma evolução positiva, aumentou o grau de solvabilidade (de 46,1% para 63,4%), o grau de autonomia financeira (de 31,6% para 38,8%) e diminuiu o peso do passivo no ativo em 7 pp, situando-se, no final de 2021, em 61,2%.</p> <p>A análise de algumas grandezas do balanço confirma a mesma tendência positiva no triénio: ativo (2%), fundos próprios (26%) e passivo (-9%). Apesar da evolução favorável</p>	<p>prevista no PAM e a continuidade do esforço de recuperação da situação financeira do Município.</p>	

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
	<p>dos resultados transitados, estes continuam a apresentar valores negativos muito expressivos, respetivamente, - 3,2 M€, -2,1 M€ e - 1,7 M€.</p> <p>Vd. Pontos 2.1.1. e 2.1.2.</p>		
3.	<p>C7. O MN cumpriu os deveres legais, ao nível do reporte e divulgação de informação decorrentes da adesão ao FAM, embora os dados comunicados à Direção Executiva do FAM, no âmbito da monitorização, não incluam todos os mapas constantes do PAM, a adequada fundamentação e evidenciem atrasos pontuais.</p> <p>Vd. Pontos 2.4.6.C., 2.4.10. e 2.4.12.</p>	<p>R6. Criar e assegurar a manutenção de uma base sistemática de recolha e validação da informação para efeitos de monitorização, acompanhamento e reporte ao FAM, das grandezas relevantes face aos objetivos, medidas e obrigações a que o Município se vinculou.</p>	<p>No presente projeto de relatório do IGF, foi mencionado que no site do FAM apenas estava disponível o relatório relativo à monitorização do 1º trimestre de 2019. Nesse sentido, informa-se que todos os relatórios foram enviados (2º, 3º e 4º trimestre de 2019, 1º e 2º semestre de 2020, bem como o 1º semestre de 2022.) Seguem em anexo todos os relatórios enviados, bem como os comprovativos de e-mail.</p> <p>Ainda no âmbito desta recomendação, informamos que, sempre que são solicitados quaisquer elementos por parte do FAM, os mesmos são prestados. Cfr. documentos inclusos na Pasta 3</p>
3.	<p>C8. Na sequência dos controlos efetuados aos valores dos balanços, bem como das certificações legais de contas, não resultam fragilidades que ponham em causa a fiabilidade</p>	<p>R7. Promover a adoção de medidas que assegurem a ultrapassagem das fragilidades e das reservas apresentadas, nomeadamente:</p>	<p>No que respeita ao indicado na alínea a), a Divisão de Planeamento Urbanístico já iniciou o processo de identificação e Valorização das áreas cedidas ao</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
	<p>e a qualidade dos documentos de prestação de contas do Município, do biénio de 2020/2021.</p> <p>Todavia, como resulta da apreciação efetuada pela SROC, não podemos, também, deixar de valorar as reservas emitidas nas certificações legais de contas, que, a par da circularização realizada no âmbito da auditoria, evidenciam fragilidades e riscos do sistema contabilístico e do controlo interno da autarquia.</p> <p>Após a realização de reuniões entre o FAM e a SROC, o Município remeteu a esta Autoridade de Auditoria uma proposta de regularização das divergências contabilísticas, sobre as quais o FAM se pronunciou no sentido da sua integração na informação trimestral a remeter àquela entidade, bem como na futura revisão do PAM.</p> <p style="text-align: right;">Vd. Ponto 2.2.</p>	<p>a) Concluir o levantamento de todo o património do MN, para posterior registo na Conservatória e inscrição na AT e respetiva inventariação e valorização contabilística;</p> <p>b) Concretizar o processo de regularização dos saldos transitados relativos às diferenças entre os saldos reais de caixa, bancos, financiamentos bancários e locações financeiras e os registos contabilísticos, de forma a eliminar as divergências existentes;</p> <p>c) Definir e adotar medidas que assegurem o efetivo controlo e o registo oportuno de faturas e outros documentos na contabilidade do Município e dos Serviços Municipalizados.</p>	<p>Município - Operações de Loteamento. No mesmo sentido, existiu uma contratualização externa, com um solicitador, no sentido de serem efetuados os registos em falta.</p> <p>Assim, o Município preocupa-se com estas matérias e tudo está a desenvolver no sentido de regularizar esta situação (e, no mesmo sentido, eliminar a reserva existente na CLC).</p> <p>Cfr. documentos inclusos na Pasta 4</p> <p>Quanto ao indicado na alínea b), e depois de obtidos os pareceres do nosso Auditor Externo e da DE-FAM, foram remetidos ofícios ao Tribunal de Contas, à CCDR-LVT, e a V. Exas. Recebemos 2 respostas e, uma vez que, até à data não existiu qualquer oposição ao procedimento indicado pelos serviços camarários, iremos proceder em conformidade e, até 31 de dezembro de 2022, essas divergências ficarão, definitivamente, regularizadas.</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
			<p>Cfr. documentos inclusos na Pasta 5</p> <p>Finalmente, quanto ao teor da alínea c), importa clarificar que se tratou de uma questão pontual e totalmente excepcional, existindo condições para afirmar, com toda a veemência, que o processo de controlo e registo de faturas e outros documentos da contabilidade é fiável, objetivo e totalmente oportuno.</p>
<p>3.</p>	<p>C9. A Norma de Controlo Interno entrou em vigor em 2018, pelo que se encontra desatualizada face às alterações legislativas ocorridas, designadamente as decorrentes do SNC-AP e não contempla regras ou procedimentos de controlo no âmbito da intervenção do FAM.</p> <p>Vd. Pontos 2.5.1. e 2.5.4.</p>	<p>R8. Promover a revisão da NCI, de forma a incluir procedimentos específicos ligados ao cumprimento das obrigações decorrentes do FAM e assegurar a sua articulação com a entrada em vigor do SNC-AP.</p>	<p>A atualização da NCI já foi efetuada – conforme aprovação ocorrida em reunião da Câmara Municipal, do dia 30.11.2022.</p> <p>Contempla, assim e agora, as regras e procedimentos de controlo ínsitos ao novo sistema de normalização contabilística (o SNC-AP), ao facto de o Município ter aderido a um programa de assistência financeira, junto do Fundo de Apoio Municipal (FAM) e plasma, ainda, os objetivos definidos no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados</p> <p>Cfr. documentos inclusos na Pasta 6</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
<p>3.</p>	<p>C10. A NCI e o PGRIC não estão ajustados ao Regulamento Orgânico e Funcional da Câmara Municipal da Nazaré.</p> <p>O MN não realizou quaisquer monitorizações ao PGRIC, não sendo observadas as normas previstas no Plano quanto ao seu acompanhamento e avaliação nem a Recomendação do CPC, que preveem a elaboração de relatórios anuais de acompanhamento.</p> <p>Acresce que o MN não dispõe de nenhum departamento/serviço específico ou elemento responsável pela função de controlo interno.</p> <p>Vd. Pontos 2.5.2. e 2.5.3.</p>	<p>R9. Adotar procedimentos específicos no sentido de assegurar a ultrapassagem das fragilidades identificadas no PGRIC e na NCI nomeadamente:</p> <p>a) Alterar os diversos regulamentos do MN, por forma a garantir a sua articulação;</p> <p>b) Assegurar a realização da monitorização anual do PGRIC, através da definição de procedimentos e da elaboração regular de relatórios;</p> <p>c) Designar um serviço ou elemento responsável pela função de controlo interno.</p>	<p>No que respeita à alínea a), constata-se que, sendo certo que a conformação com a NCI, atenta a recente atualização, é total; efetivamente, existe necessidade de proceder a algumas alterações ao PGRIC. Até à data, existiram 2 alterações ao Regulamento Orgânico e Funcional – conforme publicado em Diário da República. A 1.ª ocorreu em 2020 e consistiu na transição do “Balcão Único” da Divisão Administrativa e Financeira para a Divisão de Planeamento Urbanístico e na alteração da designação do “Gabinete de Planeamento e Análise de Intervenção Social” para “Gabinete de Ação Social”. A 2.ª alteração, aprovada em 2022, envolve, apenas, a alteração da designação do “Gabinete de Trânsito” para “Gabinete de Mobilidade e Trânsito”.</p> <p>Não obstante, importa informar que foi já aprovada, em reunião da Câmara Municipal, uma 3.ª alteração, que ainda</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
			<p>não obteve deliberação da Assembleia Municipal (agendada para o dia 13 de dezembro de 2022).</p> <p>Assim, e para que não tenhamos de rever o PGRIC mais tarde, esse Plano será revisto e atualizado logo que (a acontecer) esta 3.ª alteração seja aprovada pelo órgão deliberativo do Município.</p> <p>Cfr. documentos inclusos na Pasta 7</p> <p>Quanto ao disposto na alínea b), foi já efetuada a interpelação a todos os serviços responsáveis, para cumprirem e respeitarem os procedimentos definidos no PGRIC e estamos a receber os seus relatórios, para que depois possa existir a compilação num relatório anual.</p> <p>Percebemos e reconhecemos a importância da monitorização do Plano e, como tal, será dada maior atenção a esta necessidade de acompanhamento</p>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	CONCLUSÕES	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
			<p>oportuno e regular dos necessários relatórios.</p> <p>Cfr. documentos inclusos na Pasta 8</p> <p>No âmbito da alínea c) e ainda em consonância com as preocupações tecidas na resposta à alínea anterior, foi já designado o serviço e elementos nominais responsáveis pela função de controlo interno.</p> <p>Cfr. documentos inclusos na Pasta 9</p>